



## **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO**

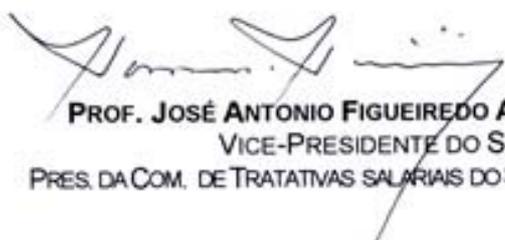
### **COMUNICADO CONJUNTO Nº 02/2005**

#### **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO**, investida das prerrogativas conferidas pela cláusula 53 do Acordo Coletivo de Trabalho entre o **SIEEESP** e a **FEPEESP**, representando os Sindicatos de Professores (SINPRO) de São Paulo, ABC, Campinas e Região, Osasco e Região, Santos e Região, Jundiaí, São José do Rio Preto, Valinhos e Vinhedo, Guarulhos, Vales (Indaiatuba, Salto e Itu), Guapira (Mogi Guaçu e Itapira) e Jaú, homologado pelo TRT/2ª Região e publicado no Diário Oficial em 14 de junho de 2005, vem esclarecer as seguintes questões pertinentes ao cumprimento da cláusula **5ª** (quinta) da referida Norma Coletiva, que estabelece o pagamento da **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL**.

1. **PRAZO DE PAGAMENTO** – A **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL** deverá ser paga a todos os PROFESSORES e PROFESSORAS até o dia 15 de outubro de 2005.
2. **AQUISIÇÃO DO DIREITO** – Terão direito à **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL** todos os PROFESSORES e PROFESSORAS que estiverem contratados pela ESCOLA no mês em que ocorrer o pagamento do referido benefício, ainda que em gozo de licença remunerada, gestante ou licença médica, esta última em prazo inferior a 6 (seis) meses. Estão excluídos, portanto, os DOCENTES em licença não remunerada.
3. **BASE SALARIAL SOBRE A QUAL O PERCENTUAL DEVERÁ SER CALCULADO** – O percentual de **21% (vinte e um por cento)** deverá ser calculado sobre o salário mensal bruto do mês de referência em que o pagamento ocorrer.  
Considera-se como salário mensal bruto, toda a remuneração habitualmente recebida pelo PROFESSOR ou PROFESSORA, isto é, salário-base, hora-atividade, descanso semanal remunerado e eventuais adicionais e vantagens pessoais incorporados à sua remuneração mensal.

São Paulo, setembro de 2005

  
PROF. JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO ANTIÓRIO  
VICE-PRESIDENTE DO SIEEESP  
PRES. DA COM. DE TRATATIVAS SALARIAIS DO SIEEESP

  
PROF. CELSO NAPOLITANO  
PRESIDENTE DA FEPEESP